



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS

### 1. OBJETO.

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviço móvel pessoal, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

### 2. DAS FONTES DE PESQUISAS

2.1 A (s) fonte (s) consultada (s) para as pesquisas de preço para fins de determinação de preço estimado foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

2.1.1. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, através de Ofício, juntamente com as propostas enviadas, observado as exigências da IN 73/2020.

2.1.1.2. O prazo de resposta dado ao fornecedor para apresentação de orçamento foi de 05 (cinco) dias uteis.

2.1.1.3. As propostas enviadas pelos fornecedores possuem descrição do produto, o valor unitário, valor total, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, data da emissão da proposta, validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, identificação e assinatura do responsável pelo fornecimento da cotação, conforme anexo.

### 3. QUANTIDADE E PERÍODO DE CONSULTA DOS PREÇOS COLETADOS

3.1 O período compreendido da pesquisa de preço foi de 20 de julho à 16 de agosto de 2022.

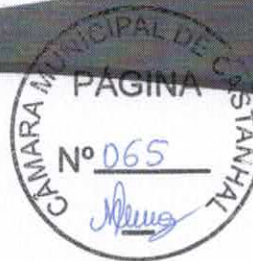
3.2. Para o item serviço móvel pessoal, foram coletados a referência de menor valor como parâmetros, que servirão de referência para obtenção do preço.

### 4. METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO.

4.1. Para o fornecimento de serviço móvel pessoal, a metodologia aplicada para a obtenção do preço estimado a de menor valor obtido na pesquisa de preço, conforme demonstrado em mapa comparativo de preços a abaixo.



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Telefônica Brasil S.A	Claro S.A	Invictus serviços de telecomunicações eireli	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR MEDIO TOTAL
01	<b>PACOTE DE SRVIÇO EMPRESARIAIS:</b> assinatura mensal de linha de voz ilimitada, serviços de SMS's (limitado a 1000 por mês ), roaming nacional limitado, franquia mínima de dados de 30gb com gestão de voz e dados, uso ilimitado do aplicativo whatsapp para mensagem de texto(não validos para ligações de áudio e vídeo), fornecimento de sim card de triplo corte e gestão de voz e dados.	Mês	12	R\$49,90	R\$69,99	R\$55,00	R\$58,30	R\$699,60

4.2. Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos preços dos produtos praticados do mercado, no art. 6º, § 1º, da IN 73/2020, sendo o caso específico para fins de procedimento licitatório.

4.3. Tendo em vista a metodologia para obtenção de tais preços não foi remetido anteriormente para aprovação da autoridade competente, pois o item, possuem no mínimo 03(três) bases de preço que determina o preço estimado, ou seja, o preço



praticado no mercado, estando de acordo com o que determina o art. 6º, §4º da IN 73/2020.

4.4 Diante da análise acima pode-se constatar que o valor médio total do item de serviço móvel pessoal, é de R\$699,60, que servira como valor máximo aceitável, em caso de aquisição.

4.5. As cotações de preço foram fornecidas pelas empresas, com base no termo de referência do presente processo administrativo, onde as mesmas receberam cópia do TR no momento da solicitação.

## **5. DO PREÇO.**

5.1. Os preços obtidos por este setor serão considerados como PREÇO MÁXIMO, conforme definido pela IN 73 de 5 de agosto de 2020, levando-se em consideração a especificidade do processo de Licitação, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis;

5.2 O preço estimado foi obtido com 3 (três) fornecedores, pois somente os fornecedores especificados nos autos, estão em pleno funcionamento e/ou responderam o ofício enviado.

## **6. DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO.**

6.1 O setor de Compras é o setor responsável pela pesquisa de preço do objeto acima mencionado e o agente responsável pela pesquisa é o (a) Sr. (a). Victor Natividade Brito, Matrícula nº 0000364.

Castanhal/PA, 16 de agosto de 2022.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Ao Setor Financeiro para manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviço móvel empresarial, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, com despesa total estimada em R\$ 24.486,00 (vinte e quatro mil, e quatrocentos e oitenta e seis reais), correspondente a 12 (doze) meses.

Confirmada a existência de recurso pretendido, indicar quais as dotações orçamentárias.

Cordialmente,

Castanhal/PA, 17 de agosto de 2022.



Sérgio Leal Rodrigues  
Presidente CMC